



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2006. de 29/12/2006

Altera a nomenclatura de cargo público que menciona e dá outras providencias.


A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo público de Auxiliar de Creche para Monitora de Creche.

Art. 2º - Ficam mantidas as atribuições, grau de escolaridade e faixas salariais constantes do cargo original.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 29 de Dezembro de 2006.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2006 de autoria do Poder Executivo, aprovado sem emendas.